



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº. GP. 356/2025.

Barra Bonita, 24 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

Dando cumprimento ao disposto no § 1º, art. 2º, da Lei nº. 2.446, de 05 de dezembro de 2005, estamos encaminhando a Vossa Excelência "CD - ROM" contendo as contratações, licitações e compras realizadas no mês de maio de 2025.

Atenciosamente,


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Camar. Munic.	Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP.	1450 Hrs:
FLS.:	SOB N.º 140/2025
Barra Bonita,	24 de 06 de 25
<i>J. Diase</i>	

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 353/2025.

Barra Bonita, 23 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 165/2025, de 3 de junho de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 5643/2025, que encaminhou o Requerimento nº 33, de autoria do Vereador Claudedir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 2 de junho de 2025, encaminhamos a Vossa Excelência mídia digital contendo as informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Compras e Licitações e Secretaria Municipal de Governo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. de Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (1453) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 141/2025
Barra Bonita, 24 de 06 de 25	
Lidiane	

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br

PROCESSO Nº 5.643/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em resposta ao Requerimento nº 33, de autoria do Vereador Claudécir Paschoal, informamos o seguinte, com base nas informações das recebidas pelas Secretarias correlacionadas:

2. O prédio da antiga Faculdade do Interior Paulista – FIP encontra-se ocupado pela Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Frotas, havendo salas destinadas a guarda de materiais de outras secretarias, não havendo espaços ociosos.

3. Não existem espaços ociosos no prédio do Centro Cultural Célia Stangherlin, que é utilizado pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, pela Central de Penas e Medidas Alternativas e pela ONG Mãe Natureza.

4.

a) O prédio do Antigo Piscinão está sendo utilizado para depósito de materiais.

b) O prédio onde funcionava a CEMEI Professora Adelaide Reginato de Lima, localizado no Jardim Brasil, está passando por reformas e adequações para que seja instalado no local o CAPS.

5. A sala de estudos do Jardim Brasil está sendo reformada para abrigar a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A sala de estudos da Vila Narcisa será reformada para abrigar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A sala de estudos da Vila Correia está sendo reformada para abrigar o Fundo Social de Solidariedade.

6. A parte inferior da Incubadora de Empresas é composta por três unidades, sendo que anteriormente uma era destinada a fábrica de produtos alimentícios, uma delas disponibilizadas às empresas para coleta de currículo, entrevistas, treinamentos, cursos, reuniões e capacitações, e uma delas para depósito. Atualmente as duas primeiras estão desocupadas porque passarão por reformas e adequações de acessibilidade; a outra continua sendo utilizada para depósito da Incubadora.

19
M



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

secretariadogabinete@barrabonita.sp.gov.br

7. O prédio do Salão de Festas da COHAB foi retomado pela Administração Municipal e está passando por reformas e melhorias, a fim de ser disponibilizados para uso das comunidades dos altos da cidade.

8. O prédio da Avenida Pedro Ometto, esquina com as ruas Catarina Gotardo e Paschoal Buonarrotti, está sendo construído para abrigar duas salas multiuso, não havendo data prevista para conclusão.

9. O prédio da rua Geraldo Fazio, nesta cidade, foi locado para abrigar as Farmácias de Alto Custo, Social e de Ordem Judicial, além do Almoxarifado de Medicamentos. Foi escolhido porque a edificação, mais de 170 m², e demais instalações atendiam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sua localização centralizada em relação a todos os bairros da cidade e, finalmente, facilidade de fluxo e acesso dos munícipes. O prédio locado oferece espaço suficiente, segurança, acessibilidade e conforto para os usuários, situação que deixava a desejar anteriormente justamente por falta de acomodações adequadas e espaço físico suficiente. Não há espaço para instalação nos Postos de Saúde, nem na Incubadora de Empresas.

10. A Administração está comprometida em otimizar os espaços próprios para evitar novas locações de imóveis, considerando que todos os imóveis atualmente alugados são essenciais para as operações da Prefeitura.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS para fornecer as informações requeridas nos itens 11, após retornar o expediente para demais providências.

Barra Bonita, 17 de junho de 2025.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

Processo nº 5.643/2025.

Do: Departamento de Compras e Licitações:

Atendendo ao requerimento nº 33, do Vereador Sr. Claudecir Paschoal, segue em anexo cópia integral dos procedimentos de aluguéis em CD-Rom.

À Secretaria Municipal de Governo.

Barra Bonita, 13 de junho de 2025.



Peter Cleison Zerlin
Departamento de Compras e Licitações

Processo nº **5.643/2025**

Da: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Departamento de Compras e Licitações

Conforme solicitado na página 02 do referido processo, com ofício de número 165/2025, segue anexo planilha contendo as informações do item 01, no que se refere aos prédios alugados pelo Município, leia-se:

- Relação individualizada de todos os imóveis locados ao Município, contendo seus respectivos endereços;
- Valor mensal pago de cada locação;
- Finalidade do imóvel locado;
- Data inicial de cada contrato.

Segue também em mesma planilha outros dados pertinentes à locação.

Barra Bonita, 10 de junho de 2025.



Mauro Celso da Silva
Encarregado de Contas a Pagar

Relação de Imóveis Alugados Pelo Município

	Proprietário	Administradora	Endereço	Finalidade da Locação	Secretaria Responsável	Data Inicial do Contrato	Valor Mensal	I.R.R.F
1	Fundação Barra Bonita de Ensino FUNBBE	Fundação Barra Bonita de Ensino FUNBBE	Avenida Narciza Chesine Ometto, 3.555	Acomodação do Gestrão de Frotas	Secretaria Municipal de Transportes e Gestão de Frotas	01/08/2024	R\$ 20.000,00	
2	Hotel Estância Barra Bonita Ltda	Patricia Neszlimger	Avenida da Saudade, 196	Acomodação do CAPS	Secretaria Municipal de Saúde	03/09/2028	R\$ 6.500,00	R\$ 312,00
3	Edson Roque di Muzzio	Imobiliária e Administradora SBM Ltda	Rua 14 de Dezembro, 1.112	Acomodação do Arquivo Físico	Secretaria Municipal de Finanças	60/62/0211	R\$ 1.830,35	R\$ -
4	Aléssia Administração e Participações Ltda	Imobiliária e Administradora SBM Ltda	Rua 1º de Março, 330	Acomodação da Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	15/07/2013	R\$ 4.302,13	R\$ 206,50
5	Célia Dias vendramini	Ademir Alponti	Rua Prudente de Moraes, 624	Acomodação do Cartório Eleitoral	Secretaria Municipal de Administração	17/07/2012	R\$ 5.043,77	R\$ 478,31
6	Vicente Antonio Zenaro Manin Maria Lucia Jorge Manin	Carlos Eduardo Marot Imobiliária Me	Rua Winifrida, 492	Acomodação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	23/02/2017	R\$ 2.901,76	R\$ -
7	Jefferson Luiz Peraçoli, Joara de Cássia Peraçoli Iaia, Jander Antonio Peraçoli e Jarrier Antonio Peraçoli	Jefferson Luiz Peraçoli, Joara de Cássia Peraçoli Iaia, Jander Antonio Peraçoli e Jarrier Antonio Peraçoli	Rua Marechal Floriano, 1.011	Acomodação do Departamento de Recursos Humanos do Município	Secretaria Municipal de Administração	05/04/2021	R\$ 3.371,68	R\$ -
8	Espólio de Hildeberto Antônio Simonssini e Carmelita Fraga Simonssini	Carlos Eduardo Marot Imobiliária Me	Rua Primeiro de Março, 661	Procuradoria Municipal	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	10/05/2021	R\$ 3.078,02	R\$ -
9	Simone Battaiola dos Santos	Simone Battaiola dos Santos	Rua Prudente de Moraes, 1.137	Acomodação da Secretaia de Desenvolvimento Urbano	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	01/09/2021	R\$ 2.631,47	R\$ 15,20
10	Dirce Carletti Chiarato	Dirce Carletti Chiarato	Avenida Dr. Dionisio Dutra e Silva, 456	Sala Para Artes Marciais	Secretaria Municipal de De Esportes, Lazer e Juventude	07/02/2022	R\$ 3.500,00	R\$ 130,84
11	Maria Odilla Carneiro Lyra Santos	Imobiliária e Administradora SBM Ltda	Rua Fernão Salles, 70	Projeto Guri - Polo Barra Bonita	Secretaria Municipal de Cultura	18/03/2024	R\$ 4.883,07	R\$ 434,11
12	Daniele Cristina Joanas Boaretto	Melo Imóveis Ltda Me	Sítio São Luiz - Bairro do Entulho	Abrigo de Animais	Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal	15/05/2024	R\$ 6.510,25	R\$ 881,59

13	Viviane Renata Mangili	Imobiliária e Administradora SBM Ltda	Rua Quatorze de Dezembro, 1.174 - Centro	Acomodação da Engenharia e Cadastro	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	22/07/2024	R\$ 2.300,00	R\$ -
14	Glauco Miotto de Oliveira	Glauco Miotto de Oliveira	Rua Rio Branco, 375 - Jardim Vista Alegre	Acomodação do CEJUSC	Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania	05/03/2025	R\$ 3.500,00	R\$ 130,84
15	Gleide Molan Torcia	Imobiliária e Administradora SBM Ltda	Rua Prudente de Moraes, 1.328	Acomodação da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	16/12/2019	R\$ 3.084,55	R\$ 68,52
16	Marco Antonio Nahás Bergamasco	Imobiliária e Administradora SBM Ltda	Rua Primeiro de Março, 320	Acomodação dos Agentes de Vetores	Secretaria Municipal de Saúde	16/06/2020	R\$ 1.785,56	R\$ -
17	Benedito Alcindo Biazetti	Imobiliária e Administradora SBM Ltda	Avenida Caio Simões, 60	Acomodação do Conselho Tutelar	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	07/06/2017	R\$ 1.271,14	R\$ -
18	João Benjamim Junior e Juliana Polis Fedato Benjamim	Melo Imóveis Ltda Me	Rua Tiradentes, 365	Acomodação da Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação	Secretaria Municipal de Relações Públicas	22/02/2021	R\$ 1.072,46	R\$ -
19	Dirceu Antônio Maniero	Dirceu Antônio Maniero	Rua Demostines Gonçalves, 196 - AS D	Acomodação da Carpintaria e Obras	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	18/07/2022	R\$ 1.612,84	R\$ -
20	Luiz Antonio Ghedin	Luiz Antonio Ghedin	Rua Geraldo Fazio, nº 1.115 e 1.117	Acomodação da Farmácia e Almoarifado de Medicamentos	Secretaria Municipal de Saúde	15/08/2022	R\$ 5.542,18	R\$ 615,37
21	Luciene Elisabete Milaneze Gonçalves	Imobiliária e Administradora SBM Ltda	Rua Amália, 85 - Jardim São Caetano	Acomodação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	18/12/2023	R\$ 2.870,95	R\$ 36,48
22	José Tadeu Sanches	Imobiliária e Administradora SBM Ltda	Rua 9 de Julho, 149	Acomodação do PROCON	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	22/04/2014	R\$ 1.722,31	R\$ -
23	Adilson Vanderlei Reghini	Imobiliária e Administradora SBM Ltda	Rua José Negrini, 279	Acomodação do Centro de Distribuição	Secretaria Municipal de Administração	23/05/2014	R\$ 2.832,93	R\$ 30,78
24	Lusia Marta Betiol Petri	Imobiliária e Administradora SBM Ltda	Rua 14 de Dezembro, 410	Acomodação da Casa Amparo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	28/09/2021	R\$ 2.886,93	R\$ 38,88

Total Bruto do Mês	R\$ 95.034,35	Total de Descontos	R\$ 3.379,42
---------------------------	----------------------	---------------------------	---------------------

Total Líquido do Mês	R\$ 91.654,93
-----------------------------	----------------------

32



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Praça Nhonô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604-4000–Estado de São Paulo**

Barra Bonita, 18 de junho de 2.025

À
Câmara Municipal de Barra Bonita

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 165/2025, item 11 do mesmo, informo o seguinte:

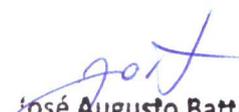
A maior queda na arrecadação municipal refere-se a transferência para o município na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

Como é sabido cada município tem índice na participação do tributo.

O índice para o exercício de 2.024 era de 0,1012841 e para o presente exercício é de 0,0850669, queda de 15,62%. Anexo segue os critérios para apuração do índice.

Para conhecimento dos senhores vereadores e da população em geral, informo que no exercício de 2024 até o mês de maio, a arrecadação foi de R\$ 17.431.074,09, enquanto que no mesmo período deste exercício a arrecadação foi de R\$ 15.653.329,96, diferença de R\$ 1.777.744,13, conforme demonstrativos anexos.

Atenciosamente


José Augusto Battaíola
Sec. Munic. de Finanças

CONSULTORIA PREVENTIVA

Notas e Informações



Critérios	Repasses em 2024 – Apuração em 2023 – Ano-base 2022	Repasses em 2025 – Apuração em 2024 – Ano-base 2023	Repasses em 2026 – Apuração em 2025 – Ano-base 2024	Repasses em 2027 – Apuração em 2026 – Ano-base 2025	Repasses em 2028 – Apuração em 2027 – Ano-base 2026
	%	%	%	%	%
I – Porcentual entre o Valor Adicionado de cada município em relação ao Valor Adicionado do Estado nos dois anos anteriores ao da apuração.	75	75	75	75	75
II – População de cada município em relação à população do Estado.	13	3	2	1	0
III – Valor da receita tributária própria (só impostos) do município em relação à soma da receita tributária própria de todos os municípios paulistas.	5	5	5	5	5
IV – Área cultivada do município em relação à área cultivada total do estado.	3	3	3	3	3
V – Área dos reservatórios de água de interesse regional com função de abastecimento humano em relação à área total desses reservatórios no Estado.	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
VI – Espaços territoriais especialmente protegidos existentes em cada município em relação à soma desses espaços no Estado.	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
VII – Componente fixo. Valor a ser dividido entre todos os municípios em partes iguais.	2	2	2	2	2
VIII – Relação porcentual entre espaços territoriais do município e o total do Estado de SP cobertos por vegetação nativa, em áreas situadas fora de unidades de conservação de proteção integral criadas pelo Estado, que correspondam, no exercício anterior, ao mínimo de 30% da área total do município, ou em áreas situadas em Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais instituídas por legislação estadual, ou áreas situadas dentro de Área de Preservação Ambiental (APA), independentemente do seu tamanho, excluídas duplicidades de incidência, conforme levantamento efetuado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
IX – Existência de Planos de Gestão de Resíduos Sólidos e enquadramento em índices de desempenho de aproveitamento e destinação de resíduos sólidos. Ponderação segundo o art. 1º, § 8º, da Lei 3.201, de 1981.	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5

CONSULTORIA PREVENTIVA

Notas e Informações



Critérios	Repasses em 2024 – Apuração em 2023 – Ano-base 2022	Repasses em 2025 – Apuração em 2024 – Ano-base 2023	Repasses em 2026 – Apuração em 2025 – Ano-base 2024	Repasses em 2027 – Apuração em 2026 – Ano-base 2025	Repasses em 2028 – Apuração em 2027 – Ano-base 2026
	%	%	%	%	%
X – Distribuição segundo a Participação no Rateio da Cota-Parte da Educação (PRE), levantada pela Secretaria de Educação do Estado. Esse indicador é composto, segundo o § 10 do art. 1º da Lei 3.201, de 1981, pelo Índice de Qualidade da Educação Municipal (IQEM) a que se refere o art. 2º-A da referida Lei e, também, pela população do município, pelo nível socioeconômico dos educandos e pelo número de matrículas da rede municipal, conforme metodologia e fórmula de cálculo previstas no Anexo Único da já mencionada Lei. O IQEM é apurado apenas em relação aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino.		10	11	12	13

CONSULTORIA PREVENTIVA

Dados e Levantamentos



ANO DE RE-PASSE	CÓDIGO	MUNICÍPIO	I – VA 2022	II – População	III – Receita Tributária	IV – Área Cultivada	V – Área Inundada	VI – Ind. Protegida	VIII – Vegetação Nativa	IX – Resíduos Sólidos	Critério inserido a partir de 2025	Ipre	IDT	IPM	VARIAÇÃO
			I – VA 2023								X – Cota-Parte Educação (PRE)				
2024	202	BARRA BONITA	1.585.156.772	34.346	34.885.606	10.547,40	0,0018372	0,0256750	0,0000634	0,0015770		0,1012841	0,0000259	0,10131000	
2025			1.631.965.691	34.346	30.853.017	10.547,40	0,0017810	0,0256740	0,0000634	0,0014730	0,0008673	0,0850669	0,0004143	0,0854812	-15,62%

COMENTÁRIOS

O peso do critério Valor Adicionado teve redução de 75% para 74% e o de População de 13% para 3%. A Receita Tributária do Município teve queda de 11,56% em 2023 em relação a 2022. O critério Cota-Parte Educação (PRE), incluído para 2025, tem peso 10% no cálculo do índice. Esses fatos e a aplicação dos novos critérios na forma das Leis nºs 17.348/21, 17.575/22 e 17.892/24, bem como do Decreto nº 66.702/2022, fizeram com que o Índice de Participação do Município para 2025 diminuísse 15,62% em relação ao IPM de 2024.

19/24



Consulta de Repasse


[Voltar](#)

Consulta de Repasse da Quota-Parte

Seleção o município: Barra Bonita

 Histórico Anual

 Histórico Mensal

 Referência: 2024

Meses	ICMS (**)	IPVA (***)	Fund.Exp-IPI (**)	Comp. (*)	Total
Janeiro	3.925.203,02	4.340.573,19	26.061,27	10.019,85	8.301.857,33
Fevereiro	2.967.018,55	1.313.326,20	19.908,62	10.183,54	4.310.436,91
Março	3.324.450,23	1.054.923,42	21.405,26	9.043,21	4.409.822,12
Abril	4.038.199,66	991.465,56	29.283,39	8.533,33	5.067.481,95
Mai	3.176.202,63	955.295,94	21.834,45	10.223,56	4.163.556,58
Junho	3.595.457,93	269.078,41	27.649,57	281,54	3.892.467,46
Julho	4.243.490,82	311.016,90	31.039,18	11.163,73	4.596.710,63
Agosto	3.358.461,83	316.007,32	33.497,37	10.786,13	3.718.752,65
Setembro	2.633.722,99	299.054,13	28.016,15	21.519,84	2.982.313,10
Outubro	5.121.471,23	275.009,96	39.204,53	11.343,19	5.447.028,91
Novembro	3.696.310,20	220.058,45	28.130,85	0,00	3.944.499,50
Dezembro	4.521.768,82	0,00	31.683,38	20.610,68	4.574.062,88
Total	44.601.757,90	10.345.809,48	337.714,03	123.708,61	55.408.990,02

(Valores expressos em Reais)

(*) Compensação Financeira sobre Exploração de Gás, Óleo Bruto, Xisto Betuminoso de acordo com a Lei 7.990 de 28/12/89

(***) Até fevereiro/2007, valores com desconto de 15% referente à transferência para o FUNDEF, de acordo com a Lei 9.424 de 24/12/1996. A partir de março de 2007 valores líquidos, descontados o montante transferido para o FUNDEF, de acordo com a Lei 11.494 de 20/06/2007. No período de março a dezembro de 2007, valores com desconto de 16,66%; no ano de 2008, valores com desconto de 18,33%; e a partir de janeiro de 2009, valores com desconto de 20%.

(***) Valor referente à receita bruta sem desconto do FUNDEF, que, de acordo com a Lei 11.494 de 20/06/2007, corresponde a 6,66% no ano de 2007, 13,33% no ano de 2008 e 20,00% a partir do ano de 2009. Inclui, quando for o caso, receita de PPD – Programa de Parcelamento de Débitos.

Obs: As divergências de centavos entre a soma das parcelas e o total decorrem de erro de aproximação

Obs 2: Valor dos repasses referentes à Compensação Financeira (Royalties Petróleo) e ao IPI-Exportação já deduzido 1% de PASEP retido pela União

 Nota: No a: o de 2024, serão deduzidas 12 parcelas (mensais) na arrecadação referente a Compensação dos Municípios das perdas de arrecadação do ICMS, prevista no art. 11 da LC 201/2023, já deduzido o FUNDEF, conforme comunicados publicados do Diário Oficial e no Portal da Transparência (<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Compensacao-aos-Municipios-LC201.aspx>).

[Saiba mais sobre o Repasse de Tributos](#)

Observação:

As atualizações das contas bancárias para o repasse da quota-parte da arrecadação de IPVA e das receitas decorrentes do recebimento das multas de trânsito de convênio auto-gestão deverão ser informadas diretamente à Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, por meio de ofício assinado pelo Prefeito ou Secretário de Finanças ou Fazenda, com os dados discriminados no Comunicado DA 86/2010.



Consulta de Repasse


[Voltar](#)

Consulta de Repasse da Quota-Parte

Seleccione o município: Barra Bonita

 Histórico Anual

 Histórico Mensal

 Referência: 2025

Meses	ICMS (**)	IPVA (***)	Fund.Exp-IPI (**)	Comp. (*)	Total
Janeiro	2.910.940,44	4.400.097,86	18.247,23	6.568,83	7.335.854,36
Fevereiro	3.077.234,22	1.503.004,00	21.185,93	7.059,04	4.608.483,19
Março	3.144.116,37	1.245.094,97	24.439,01	160,82	4.413.811,17
Abril	3.386.301,04	0,00	26.032,50	9.257,81	3.421.591,34
Mai	3.134.737,89	0,00	20.656,06	15.323,18	3.170.717,14
Total	15.653.329,96	7.148.196,83	110.560,72	38.369,68	22.950.457,19

(Valores expressos em Reais)

(*) Compensação Financeira sobre Exploração de Gás, Óleo Bruto, Xisto Betuminoso de acordo com a Lei 7.990 de 28/12/89

(***) Até fevereiro/2007, valores com desconto de 15% referente à transferência para o FUNDEF, de acordo com a Lei 9.424 de 24/12/1996. A partir de março de 2007 valores líquidos, descontados o montante transferido para o FUNDEF, de acordo com a Lei 11.494 de 20/06/2007. No período de março a dezembro de 2007, valores com desconto de 16,66%; no ano de 2008, valores com desconto de 18,33%; e a partir de janeiro de 2009, valores com desconto de 20%.

(***) Valor referente à receita bruta sem desconto do FUNDEF, que, de acordo com a Lei 11.494 de 20/06/2007, corresponde a 6,66% no ano de 2007, 13,33% no ano de 2008 e 20,00% a partir do ano de 2009. Inclui, quando for o caso, receita de PPD - Programa de Parcelamento de Débitos.

Obs: As divergências de centavos entre a soma das parcelas e o total decorrem de erro de aproximação

Obs 2: Valor dos repasses referentes à Compensação Financeira (Royalties Petróleo) e ao IPI-Exportação já deduzido 1% de PASEP retido pela União

 Nota: No ano de 2024, serão deduzidas 12 parcelas (mensais) na arrecadação referente a Compensação dos Municípios das perdas de arrecadação do ICMS, prevista no art. 11 da LC 201/2023, já deduzido o FUNDEF, conforme comunicados publicados do Diário Oficial e no Portal da Transparência (<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Compensacao-aos-Municipios-LC201.aspx>).

[Saiba mais sobre o Repasse de Tributos](#)

Observação:

As atualizações das contas bancárias para o repasse da quota-parte da arrecadação de IPVA e das receitas decorrentes do recebimento das multas de trânsito de convênio auto-gestão deverão ser informadas diretamente à Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, por meio de ofício assinado pelo Prefeito ou Secretário de Finanças ou Fazenda, com os dados discriminados no Comunicado DA 86/2010.



PROJETO DE LEI Nº 33/2025

Institui o Programa TRANS FORMA, que visa a Inclusão da População Trans no Mercado de Trabalho em Barra Bonita, com oferta de cursos profissionalizantes e incentivos à empregabilidade.

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Barra Bonita, o Programa TRANS FORMA que visa a Inclusão da População Trans no Mercado de Trabalho, com o objetivo de promover a qualificação profissional, geração de renda e inclusão social de pessoas transgênero e transexuais

Art. 2º – O Programa previsto no artigo 1º será desenvolvido por meio das seguintes ações:

I – Oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional, por meio de parcerias com o SENAI, SEBRAE, escolas técnicas, instituições públicas e privadas;

II – Criação de oficinas de empreendedorismo, orientação financeira e acesso a crédito para pequenos negócios;

III – Estabelecimento de parcerias com empresas locais para fomentar a contratação de pessoas trans, inclusive com incentivo fiscal, se possível;

IV – Inclusão de pessoas trans em programas de emprego e renda já existentes no município;

V – Realização de campanhas de conscientização junto à sociedade e aos empregadores sobre a importância da inclusão da população trans no mundo do trabalho.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com organizações da sociedade civil, entidades educacionais e órgãos estaduais e federais para a execução do Programa.

Art. 4º – A seleção de beneficiários do Programa priorizará pessoas trans em situação de vulnerabilidade social e econômica, observando critérios objetivos definidos em regulamento.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2025.

As Vereadoras

POLIANA CAROLINE QUIRINO PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por escopo a criação do **Programa Municipal de Inclusão da População Trans no Mercado de Trabalho**, instrumento de ação afirmativa que visa assegurar à população transgênero e transexual do município de Barra Bonita o pleno exercício de seus **direitos fundamentais**, com especial atenção aos princípios constitucionais da **dignidade da pessoa humana**, da **igualdade material** e da **valorização do trabalho**.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, inciso III, consagra a **dignidade da pessoa humana** como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Essa dignidade não pode ser efetivada sem a garantia de condições mínimas de subsistência, acesso ao trabalho e à inclusão social. Nesse sentido, é dever do Poder Público implementar políticas públicas que corrijam desigualdades históricas e estruturais, combatendo todas as formas de discriminação e exclusão.

A população trans é uma das mais marginalizadas do país, enfrentando obstáculos concretos à inserção no mercado formal de trabalho, o que resulta em altas taxas de desemprego, informalidade, pobreza e vulnerabilidade social. Dados de instituições de direitos humanos apontam que grande parte dessas pessoas é empurrada à informalidade ou à subsistência por vias precarizadas, em razão da transfobia estrutural ainda presente em diversos setores da sociedade.

Dessa maneira, o programa ora proposto se alinha aos princípios constitucionais dispostos no artigo 3º da Carta Magna, que impõe ao Estado o dever de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, bem como promover o bem de todos, **sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação**.

O projeto contempla medidas concretas para promoção da **capacitação profissional, estímulo ao empreendedorismo e articulação com o setor privado**, incentivando, inclusive, a concessão de incentivos às empresas que se comprometerem com a inclusão. Busca-se, com isso, não apenas qualificar pessoas trans para o mercado, mas também sensibilizar a sociedade e os empregadores sobre a urgência de combater barreiras excludentes e construir ambientes de trabalho mais justos, diversos e inclusivos.

Por fim, trata-se de política pública que responde a um clamor ético, jurídico e social: assegurar a cada indivíduo o **direito ao trabalho digno**, à cidadania plena e à liberdade de ser quem se é, sem discriminação ou exclusão.

Diante do exposto, **solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei**, que representa um avanço civilizatório na promoção dos direitos humanos e da justiça social no município de Barra Bonita.

As Vereadoras

POLIANA CAROLINE QUIRINO PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARRETO



PROJETO DE LEI N.º 34/2025-L

INCLUI O EVENTO “DESFILÉ BELEZA NEGRA & PLUS SIZE” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o evento *DESFILÉ BELEZA NEGRA & PLUS SIZE*, a ser realizado anualmente no mês de maio.

Art. 2º - O evento de que trata o artigo anterior, poderá ser organizado e promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, por meio das secretarias designadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – Poderão ser firmadas parcerias com a iniciativa privada para organização do evento.

Art. 3º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2025.

Os Vereadores

POLIANA CAROLINE QUIRINO

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o **Desfile Beleza Negra & Plus Size**, a ser realizado anualmente no mês de maio, com o objetivo de valorizar a diversidade, promover a autoestima e estimular o respeito às múltiplas expressões da beleza humana.

Esta iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da valorização da cultura e identidade dos povos, previstos nos artigos 1º, III, e 215 da Constituição Federal. Ao dar visibilidade à beleza negra e aos corpos fora dos padrões estéticos tradicionais, o evento representa importante instrumento de combate ao racismo estrutural e à gordofobia, formas de preconceito ainda enraizadas em nossa sociedade e que demandam enfrentamento institucional.

Trata-se de uma ação afirmativa que, além de promover a inclusão e representatividade, contribui para a formação de uma sociedade mais plural, tolerante e consciente das riquezas culturais e sociais que a compõem. O evento também poderá fomentar a economia local, por meio do envolvimento de empreendedores, artistas, estilistas e profissionais ligados à moda, estética, cultura e entretenimento.

Ao prever a possibilidade de organização do desfile pelo Poder Público, por meio das secretarias competentes, bem como a formalização de parcerias com a iniciativa privada, o projeto garante viabilidade administrativa e orçamentária para a sua realização, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência na gestão pública.

Assim, diante da relevância social, cultural e simbólica da presente medida, solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação, contribuindo, com isso, para a construção de uma cidade mais justa, representativa e igualitária.

Os Vereadores

POLIANA CAROLINE QUIRINO

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES



REQUERIMENTO

Considerando o teor do Ofício n.º GP. 240/2025, que responde de forma genérica ao Requerimento n.º 26/2025, de autoria desta subscritora, sem, contudo, anexar os documentos expressamente solicitados;

Considerando que, embora a autorização consista em permissão de uso, de natureza precária, não se constatou a realização de qualquer estudo técnico acerca do impacto da instalação, mormente por tratar-se de local reconhecidamente turístico;

Considerando que, segundo informado, houve compromisso da cooperativa SICREDI de promover palestras de Educação Financeira no âmbito municipal, sem que, até o presente momento, tenham sido prestadas informações claras sobre sua efetiva implementação;

Pelas considerações apresentadas, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que se digne a encaminhar resposta objetiva e documentalmente instruída aos seguintes questionamentos:

1. Qual(is) a(s) justificativa(s) para que a Prefeitura Municipal não tenha enviado, conforme requerido no Requerimento n.º 26/2025, cópia integral do Processo Administrativo n.º 8.558/24, datado de 18/11/2024, mencionado no Ofício GP. 240/2025?
2. Considerando que a permissão de uso de espaço público, ainda que precária, deve ser orientada por uma finalidade pública ou por um interesse social relevante, qual é, especificamente, a finalidade pública ou o interesse social que justificou a instalação de um caixa eletrônico pertencente a uma cooperativa de crédito, em área de relevante apelo turístico?
3. Por qual motivo não foi ouvida, ao menos para fins opinativos, a Secretaria Municipal de Turismo, especialmente considerando que o local da instalação situa-se na orla turística, carecendo, portanto, de análise sob a ótica da política pública de turismo?



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

4. A cooperativa SICREDI informou à municipalidade qual seria a estimativa média de usuários a serem atendidos pelo referido caixa eletrônico? Em caso afirmativo, indicar expressamente a quantidade informada; caso negativo, justificar como se efetivou a autorização sem respaldo em dados objetivos de demanda.
5. Consta nos autos do Processo Administrativo n.º 8.558/24 algum projeto arquitetônico, croqui ou qualquer outra representação gráfica que descreva o modelo, medidas e dimensões do referido caixa eletrônico? Caso afirmativo, encaminhar cópia; caso negativo, justificar como se autorizou a instalação sem tais elementos técnicos imprescindíveis.
6. Em relação ao compromisso assumido pela cooperativa SICREDI de realizar palestras de Educação Financeira, conforme consta da resposta ao item 5 do Ofício GP. 240/2025, solicita-se:
 - a) A data prevista para o início das referidas palestras;
 - b) O cronograma detalhado, caso existente;
 - c) A indicação dos locais onde tais eventos serão realizados.
7. Considerando a possibilidade de que outras instituições financeiras ou empresas venham a pleitear, futuramente, autorização para instalação de caixas eletrônicos ou quiosques na orla turística, qual será o procedimento administrativo a ser adotado pela Prefeitura Municipal? Haverá a definição de critérios objetivos para a concessão dessas permissões, visando assegurar isonomia, coerência e preservação do interesse público?

Requer-se, ainda, que todas as respostas sejam acompanhadas das respectivas justificativas técnicas e administrativas, bem como dos documentos que se façam necessários para comprovar a regularidade e a legalidade do procedimento adotado.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se em razão da necessidade de aprofundamento da fiscalização sobre a autorização concedida para instalação de um caixa eletrônico da cooperativa SICREDI na orla turística deste Município.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Cumprе salientar que a concessão de permissão de uso de bem público, ainda que de natureza precária, constitui ato administrativo que deve atender a critérios legais e objetivos, sempre pautado pelo interesse público ou social, cuja demonstração não restou adequadamente evidenciada na resposta encaminhada pelo Executivo.

Ademais, enquanto Estância Turística, Barra Bonita deve primar pela transparência administrativa e pela promoção de políticas que fortaleçam sua vocação turística, razão pela qual se impõe que quaisquer intervenções em espaços públicos dessa natureza sejam precedidas de análise técnica minuciosa, incluindo a oitiva de órgãos especializados, como a Secretaria Municipal de Turismo.

A preocupação manifestada por diversos munícipes, empresários do setor turístico e turistas acerca da instalação do referido equipamento, sem a devida transparência e participação social, reforça a pertinência e a necessidade deste novo requerimento.

Importa esclarecer que este ato de fiscalização não configura oposição política ao Chefe do Poder Executivo, mas sim o exercício legítimo e indeclinável da função institucional desta Casa Legislativa, sendo certo que a fiscalização e o acompanhamento dos atos administrativos constituem instrumentos essenciais para o aprimoramento da gestão pública, contribuindo, assim, para a valorização do turismo local, que é verdadeiro motor de geração de emprego e renda para Barra Bonita.

Por fim, ressalta-se que a definição de critérios objetivos, claros e transparentes para futuras permissões semelhantes configura medida indispensável de prudência administrativa, destinada a prevenir excessos discricionários, assegurar a isonomia entre os eventuais interessados e, sobretudo, garantir a observância do interesse público, que constitui o escopo primordial deste Requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2025.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 30/06/2025 13:43:10 - De 26/06/2025 à 30/06/2025 - 5 registro(s)

Indicação Nº 150/2025

Data: 26/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Indico na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada, com urgência, a capinação das calçadas e terrenos pertencentes ao município, localizados nas Ruas Ademar Monge, José Teodoro Guimarães e adjacências, do bairro Residencial Planalto Verde, recomendando-se, ainda, que sejam notificados os proprietários de terrenos particulares nas referidas vias, para que adotem providências semelhantes, sob pena de multa, conforme prevê a legislação municipal vigente.

Indicação Nº 151/2025

Data: 27/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães, Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Indico na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto aos setores competentes da Administração Municipal para que seja realizada, com urgência, operação tapa-buraco no trecho da Avenida João Paulo II, próximo a quitanda do bigode, na rotatória.

Indicação Nº 152/2025

Data: 27/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Indico na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao Setor de Fiscalização de Posturas do Município, no sentido de que seja realizada fiscalização no terreno localizado na Rua Evangelista Cecílio Alves Antônio, ao lado do número 46, no bairro Jardim Vitória II, com a devida notificação ao proprietário, caso se confirme a situação de abandono e desrespeito à legislação municipal vigente.

Indicação Nº 154/2025

Data: 30/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Claudecir Paschoal

Assunto: Indico na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar um estudo técnico visando à poda ou substituição da árvore localizada na Rua Antonio Baroni, defronte o número 216, no Bairro Sonho Nosso IV.

Indicação Nº 155/2025

Data: 30/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira, José Jairo Meschiato



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 30/06/2025 13:43:10 - De **26/06/2025** à **30/06/2025** - 5 registro(s)

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto aos departamentos competentes da Administração Municipal, no sentido de autorizar, com a máxima brevidade, a abertura ao público dos sanitários do Pavilhão de Exposições, enquanto perdurarem as obras de reforma dos banheiros públicos localizados na Rua Sabino Bolla.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 30/06/2025 13:45:43 - De 26/06/2025 à 30/06/2025 - 9 registro(s)

Moção Nº 290/2025

Data: 26/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Capitão Telhada, solicitando que interceda junto ao Governo do Estado de São Paulo, visando à liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para obras de infraestrutura no município de Barra Bonita.

Moção Nº 291/2025

Data: 26/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Ricardo Madalena, solicitando que interceda junto ao Governo do Estado de São Paulo, visando à liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para obras de infraestrutura no município de Barra Bonita.

Moção Nº 293/2025

Data: 26/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO à empresa Luto Paulista, sediada no município de Jaú, e extensível às funerárias Pizzo e Rainha da Paz, todas com atuação no município de Barra Bonita, para que enviem esforços no sentido de viabilizar a construção de um velório nas dependências ou imediações do Cemitério Jardim da Paz, nesta cidade.

Moção Nº 294/2025

Data: 27/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Rodrigo Giraldele Maldonado, Poliana Caroline Quirino, Cássia Bispo de Almeida, Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à ilustre Doutora Joara de Cássia Peraçoli laia, por sua trajetória profissional exemplar, pelo atendimento humanizado e pelos relevantes serviços prestados à Dermatologia no município de Barra Bonita.

Moção Nº 296/2025

Data: 27/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino, Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 30/06/2025 13:45:43 - De **26/06/2025** à **30/06/2025** - 9 registro(s)

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, extensível ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), para que seja realizada, com a máxima urgência, fiscalização ostensiva, contínua e eficaz quanto à criação e permanência irregular de animais de grande porte, em especial equinos e caprinos, em áreas públicas e de preservação permanente do Município de Barra Bonita, com destaque para os seguintes locais:

- Área de Preservação Permanente (APP) ao lado da Rua Linda Cavallari;
- Pipódromo;
- Horto Florestal Orlando Chesini Ometto.

Roga-se, ademais, que sejam adotadas todas as medidas administrativas e legais cabíveis, conforme previsto no Art. 6º-A do Código Municipal de Proteção aos Animais.

Moção Nº 297/2025

Data: 27/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Considerando os diversos relatos da comunidade escolar e de moradores do entorno da Escola Estadual Profª Maria Luiza Ferreira Zambello (Castelinho), dando conta da expressiva presença de gatos no interior daquela unidade de ensino, com constante procriação e dificuldade de manejo;

Considerando que tais animais encontram-se soltos no ambiente escolar, o que gera preocupações quanto à higiene, à segurança dos estudantes e à própria saúde dos animais, em evidente situação de vulnerabilidade;

Considerando que o controle ético e humanitário da população felina é medida urgente e necessária, a fim de prevenir problemas sanitários e garantir condições adequadas tanto aos seres humanos quanto aos animais;

Com base nesses fundamentos, apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) para que proceda, com a maior brevidade possível, à instalação de gatoeiras nas dependências da referida unidade escolar, promovendo a captura segura dos felinos, sua castração e, posteriormente, a inserção dos mesmos em programas de adoção consciente e responsável.

Moção Nº 298/2025

Data: 30/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual ANDRÉ DO PRADO, solicitando sua valiosa intercessão junto aos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, no sentido de viabilizar a doação de um veículo automotor, ou a destinação de recursos financeiros com essa finalidade, à Associação Voluntariado de Barra Bonita – Grupo de Prevenção e Tratamento do Câncer, nos termos do pedido anexo.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 30/06/2025 13:45:43 - De 26/06/2025 à 30/06/2025 - 9 registro(s)

Moção Nº 299/2025

Data: 30/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Cristhiam Leandro Guimarães

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE AGRADECIMENTO às seguintes instituições de ensino: Colégio ADV, FunBB, Colégio Tyto, Escola Estadual Laurindo Battaiolla (CENE), Escola Estadual Professora Maria Luiza Ferreira Zambello (Castelinho) e Escola Estadual Cônego Francisco Ferreira Delgado Junior, pela brilhante e comprometida participação nos Jogos Escolares de Barra Bonita – JEBB, realizados entre os dias 23 e 28 de junho de 2025.

Moção Nº 300/2025

Data: 30/06/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto ao setor competente da Administração Pública, no sentido de viabilizar com urgência a limpeza e roçagem do mato ao longo dos acostamentos da Rodovia Vicinal Comendador Orlando Chesini Ometo, no trecho pertencente ao município, que liga os municípios de Barra Bonita a Mineiros do Tietê.



Prefeitura Municipal de Barra Bonita
Departamento de Defesa do
Consumidor



Prezada Senhora Vereadora

Em atenção ao Ofício nº 176/2025, de 10 de Junho de 2025, de autoria da Vereadora Poliana Caroline Quirino, solicitando informações quanto à fiscalização do transporte coletivo urbano, temos a esclarecer:

Após inúmeras denúncias em mídias sociais, nas quais o diretor do Procon fora citado, o Núcleo Regional de Fiscalização Procon/SP foi acionado e mediante Auto de Notificação sob nº 04266-D8 lavrado em 22/10/2019, anexo a esta resposta, solicitou esclarecimentos e documentos da concessionária quanto a) a Contrato Social e alterações; b) data de início e término da prestação de serviços de transporte coletivo no município de Barra Bonita; c) informações sobre a frota de ônibus urbano que presta os serviços no município, a saber, quantos ônibus estão em atividade e qual ano de fabricação de cada um deles, frequência com que ocorre a manutenção de cada um dos veículos, juntamente com documentação comprobatória da realização dos serviços; d) informações sobre itinerários, a saber, quantas são as linhas em atividade, quantos ônibus servem cada uma destas linhas, quais horários dos ônibus, canais utilizados para a divulgação de itinerários e horários de cada carro (internet, aplicativo, telefone, cartazes afixados nos pontos, etc.); e) número de ocorrências registradas pela empresa em virtude de falhas nos veículos e número de reclamações formuladas por consumidores diretamente à empresa e como foram tratadas.

Posterior ao envio da concessionária quanto aos esclarecimentos e documentos comprobatórios solicitados, que também estão anexos, novo Auto de Notificação sob nº 04269-D8 foi lavrado em 10/12/2019, notificando a concessionária a enviar preposto com poder de decisão para apresentar esclarecimentos e prestar informações (complementares ao Auto de Notificação sob nº 04266-D8, devidamente cumprido) no dia 19/12/2019, às 10 horas, na sede deste órgão localizado a Rua Nove de Julho, nº 149, Vila Nova, Barra Bonita/SP. Durante a reunião os demais esclarecimentos e informações foram devidamente prestadas aos presentes.

Os canais oficiais para reclamações no que se refere ao transporte coletivo são os canais de Ouvidoria da própria Prefeitura Municipal, no qual o munícipe pode contatar pela linha (14) 3604-4000, pelo e-mail ouvidoria@barrabonita.sp.gov.br ou presencialmente na Prefeitura Municipal localizada a Praça Nhonhô Salles, nº 11130, Centro, Barra Bonita/SP ou diretamente no Procon Municipal pela linha (14) 3641-5001, pelo e-mail

Rua 09 de Julho, 149 – Vila Nova – Barra Bonita-SP – CEP: 17.340-000

questionamentos feitos pela respeitosa casa de leis, me coloco a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, que por ventura, julgarem necessário.

Barra Bonita, 27 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Comarc. Munic.	Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP.	(16/05) Hrs:
P.S. SOB N.º	177
	de 25


Marcelo Cândido dos Santos



Prefeitura Municipal de Barra Bonita
Departamento de Defesa do
Consumidor



procon@barrabonita.sp.gov.br ou presencialmente na sede do departamento, localizado a Rua Nove de Julho, nº 149, Vila Nova, Barra Bonita/SP.

As manifestações registradas junto ao Setor de Sic e Ouvidoria devem ser solicitados ao mesmo. Já as reclamações registradas diretamente a este órgão datam de 27/11/2019, no qual consumidora relatou que o transporte não havia cumprido o itinerário previsto, o que foi solucionado em reunião realizada após Auto de Notificação sob nº 04266-D8, como acima referido; de 05/10/2022, no qual consumidora alega que no bairro Jardim Nova Barra não havia atendimento pela concessionária, que foi lembrada sobre as orientações repassadas à mesma; e de 10/06/2025, no qual consumidora solicitou auxílio quanto a passes já adquiridos junto a concessionária antes de ser informada que o itinerário Barra Bonita - Igarçu do Tietê não seria mais realizado, sendo a reclamada, de imediato, contatada por este órgão, e após orientações acordou entre as partes o ressarcimento à consumidora referente aos passes que não serão utilizados. As reclamações registradas e citadas constam em anexo.

Sobre formas de orientação aos cidadãos informamos que temos disponível e acessível ao consumidor, na sede do órgão, cartilha de orientação "Passagem Gratuita Para Idosos"; a cartilha "Direitos do Consumidor Idoso", na qual também são fornecidas orientações acerca do transporte coletivo; o Código de Proteção e Defesa do Consumidor; entre diversas outras cartilhas de informações e orientações sobre os direitos do consumidor em diferentes relações de consumo, que estão anexas a esta resposta, sendo que as mesmas também podem ser acessadas pelo site www.procon.sp.gov.br/epdc. As orientações aos consumidores também ocorrem pelas mídias sociais, programas de rádio e TV regional.

Sem mais para o momento e crente de ter esclarecido as dúvidas e questionamentos feitos pela respeitosa casa de leis, me coloco à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, que por ventura, julgarem necessário.

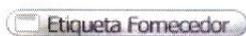
Barra Bonita, 27 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Cidade: Barra Bonita - SP	
Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (1605) Hrs:	
P.S. SOB N.º	144
Barra Bonita	27 de 06 de 25
Mário	

Marcelo Cândido dos Santos
Dir. Dpto de Defesa do Consumidor
PROCON - Barra Bonita/SP

Detalhe - Ficha de Atendimento

Data do Atendimento 27/11/2019 09:16:20

Número FA - 0119-001.726-9

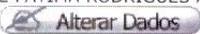
Tipo de Atendimento Atendimento Preliminar

Forma de Atendimento - Pessoalmente

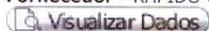
Atendido por - Ana Paula de Oliveira Parra



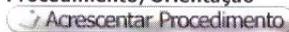
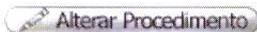
Consumidor - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES FERREIRA

Fornecedor - RAPIDO CEKAT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Procedimento/Orientação

Consumidora contesta que o ônibus circular não passou novamente no ponto que a reclamada disponibiliza. Informa que situações assim já ocorreram anteriormente.

Resultado Esperado

Texto - 

Meio de Consumo: Estabelecimento Comercial



Área: Serviços Privados

Assunto: R102 - Transporte (Rodoviário, Passageiros, Cargas, Aéreo, Marítimo, etc.)

Problema: R035 - Serviço não concluído./Fornecimento parcial.

Modelo/Produto/Serviço 

Baixa: U1 - Solucionada no atendimento preliminar *



Documentos 

Detalhe - Ficha de Atendimento

Data do Atendimento 05/10/2022 11:22:41

Número FA - 0122-000.826-0

Tipo de Atendimento Atendimento Preliminar

Forma de Atendimento - Pessoalmente

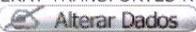
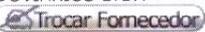
Atendido por - Ana Paula de Oliveira Parra



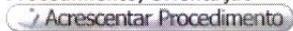
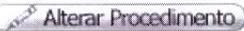
Consumidor - ANGELA USTULIN

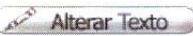
Fornecedor - RAPIDO CEKAT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Procedimento/Orientação

Resultado Esperado

Texto - 

Consumidora alega que o Bairro Jardim Nova Barra, não tem atendimento pela empresa citada.

Alega ainda, que por vezes solicitou esclarecimentos tanto a empresa, bem como, junto a municipalidade, sem sucesso até a presente data.

Orientações foram repassadas à reclamada, bem como, esclarecimentos quanto aos entraves judiciais, que tem prejudicado e muito o consumidor final.

Meio de Consumo: Outros



Área: Serviços Privados

Assunto: R090 - Transporte (Passageiros, Cargas)

Problema: R016 - Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)

Modelo/Produto/Serviço 

Baixa: U1 - Solucionada no atendimento preliminar



Documentos 



Documentos 

Detalhe - Ficha de Atendimento

Data do Atendimento 10/06/2025 14:58:37

Número FA - 0125-000.500-9

Tipo de Atendimento Atendimento Preliminar

Forma de Atendimento - Pessoalmente

Atendido por - Ana Paula de Oliveira Parra

Consumidor - MARIA APARECIDA

Fornecedor - RAPIDO CEKAT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

Procedimento/Orientação

Consumidora entrou em contato com este órgão, via telefone, solicitando auxílio, vez que estava sob posse de alguns passes de circular da reclamada, mas foi surpreendida pela informação de que a linha Barra Bonita - Igaraçu do Tietê seria extinta. De imediato, a reclamada foi contatada e, após esclarecimentos, ficou acordado que os valores gastos com a aquisição dos passes seria ressarcido à consumidora.

Resultado Esperado

Texto -

Meio de Consumo: Estabelecimento Comercial

Área: Serviços Essenciais

Assunto: R090 - Transporte (Passageiros, Cargas)

Problema: R146 - Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.

Modelo/Produto/Serviço

Baixa: U1 - Solucionada no atendimento preliminar *



Documentos



Auto de Notificação

2ª Via - Autuado

Número 04266-D8

FOLHA 1 DE 1

RAZÃO SOCIAL		RAPIDO CEKAT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	
NOME FANTASIA			
CNPJ/CPF	09.005.979/0001-65	TE ou RG	CCM
ENDEREÇO			N.º
RUA ANA MARIA BRESSAN MANGILI			113
COMPL.	BAIRRO		
CIDADE		ESTADO	CEP
BARRA BONITA		SP	17340-000
FONE	FAX	E-MAIL	

Descrição do auto:

Fica a empresa acima qualificada, NOTIFICADA, com fundamento no art. 55 § 4º da Lei 8.078/90 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sob pena de desobediência, a enviar em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente Auto de Notificação, ao Núcleo Regional Bauru, da Fundação PROCON SP, órgão ligado à Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, Rua Padre João, nº 17-50, sala 104, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020. Bauru/SP, por meio de correspondência registrada, esclarecimentos bem como os documentos abaixo requeridos para elucidar demandas formuladas ao PROCON Municipal de BARRA BONITA/SP: a) Contrato Social e última alteração se houver; b) Data em que se iniciou e data de término da prestação de serviços de transporte coletivo no município de Barra Bonita; c) Informações sobre a frota de ônibus urbano que presta serviços no município de Barra Bonita, a saber, quantos ônibus estão em atividade e qual o ano de fabricação de cada um deles; frequência com que ocorre a manutenção em cada um dos veículos, juntamente com documentação comprobatória da realização dos serviços; d) Informações sobre itinerários, a saber, quantas são as linhas em atividade; quantos ônibus serve cada uma destas linhas, quais os horários dos ônibus; canais utilizados para a divulgação de itinerários e horários de cada carro (internet, aplicativo, telefone, cartazes afixados nos pontos, etc.); e) Número de ocorrências registradas pela empresa em virtude de falhas nos veículos e número de reclamações formuladas por consumidores diretamente à empresa e como foram tratadas. Tais solicitações têm por finalidade instruir procedimento administrativo instaurado junto ao Núcleo Regional Bauru da Fundação De Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON SP.-----

Fim da descrição do auto.

CIF: 773	CIF / NOME DO AUTUANTE:	RECEBIDO POR (NOME E RG)
VALÉRIA CUNHA		
ASSINATURA DO AUTUANTE:		ASSINATURA:
LOCAL, DATA E HORA:		<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE A ASSINAR - 2ª VIA ENTREGUE
Bauru		<input checked="" type="checkbox"/> ENVIADO POR AR
22, 10, 2019 às 15 h 05		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

OFÍCIO Nº DPU 019/2025

Estância Turística de Barra Bonita, 27 de junho de 2025.

À

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/SP

A/C Sr. **José Jairo Meschiato** – Presidente

Assunto: Encaminhamento de Plano de Sustentabilidade das Ações de Saneamento

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para conhecimento e apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o **Plano de Sustentabilidade das Ações de Saneamento**, referente ao projeto de **Execução e Implantação de 01 (um) reservatório metálico de 1.000 m³**, integrante das ações de **Implantação, Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água no Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP**, em atendimento às exigências normativas aplicáveis às transferências voluntárias da União, **referente ao Termo de Compromisso MCIDADES 968202/2024 - Operação 1097993-63 do Programa Novo PAC - Água para Todos - Abastecimento de Água - RP3..**

O referido plano apresenta diretrizes voltadas à sustentabilidade das ações implantadas, com foco na conservação, operação e manutenção da infraestrutura de saneamento, assegurando sua eficiência, durabilidade e impacto positivo à saúde pública e ao meio ambiente. A operacionalização será realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE.

Solicitamos a gentileza de acolhimento e registro desta iniciativa, reiterando nosso compromisso com a gestão transparente, responsável e comprometida com a melhoria da qualidade de vida da população barra-bonitense.

Certos de podermos contar com o apoio dessa Colenda Câmara, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito Municipal

Câmara Munic. Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP (1104) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 147
Barra Bonita, 27 de 06 de 25
Marcia

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

Plano de Sustentabilidade das Ações de Saneamento

1. Introdução

Este plano visa assegurar a sustentabilidade das ações de saneamento para o projeto de Execução e Implantação de 01 (um) reservatório metálico de 1.000 m³ da Implantação, Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água no município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, a ser executado pelo município da Estância Turística de Barra Bonita e posteriormente repassado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita (SAAE). O plano aborda estratégias para a manutenção, conservação e operação desses sistemas, garantindo sua eficiência e durabilidade.

2. Objetivos

Garantir a qualidade e a continuidade do abastecimento de água potável à população.

Assegurar a eficiência operacional dos reservatórios e poços tubulares profundos.

Promover a sustentabilidade ambiental e a utilização racional dos recursos hídricos.

Estabelecer diretrizes para a manutenção e conservação das infraestruturas.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000
Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

3. Descrição do Projeto

3.1. Reservatório Metálico

01 Reservatórios Metálicos de 1.000 m³

Capacidade: 1.000 m³.

Localização: Pontos estratégicos definidos pelo projeto de engenharia.

4. Estratégias de Sustentabilidade

4.1. Gestão de Recursos Hídricos

Monitoramento da Qualidade da Água: Implementação de um sistema de monitoramento contínuo da qualidade da água captada e armazenada, garantindo conformidade com os padrões de potabilidade.

Uso Eficiente dos Recursos: Adoção de tecnologias e práticas que promovam o uso eficiente e racional da água, minimizando desperdícios e perdas.

4.2. Manutenção e Conservação

Plano de Manutenção Preventiva: Elaboração de um cronograma detalhado de manutenção preventiva para o reservatório, incluindo inspeções regulares, limpeza e reparos.

Capacitação de Equipes: Treinamento contínuo das equipes de operação e manutenção, garantindo a atualização sobre técnicas e tecnologias de conservação e manutenção.

4.3. Sustentabilidade Ambiental

Gestão de Resíduos: Implementação de práticas de gestão adequada de resíduos gerados durante a operação e manutenção dos sistemas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-000

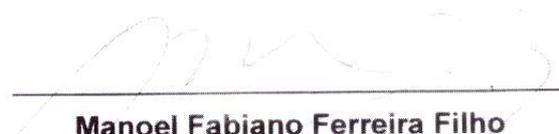
Fone/Fax (14) 3604.4000 – E-mail engenhariabb@uol.com.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CGC. 46.172.888/0001-40

6. Conclusão

Este Plano de Sustentabilidade das Ações de Saneamento visa garantir que o projeto de execução e implantação do reservatório na Estância Turística de Barra Bonita seja realizado de maneira sustentável, eficiente e responsável. A colaboração entre o município e o SAAE, juntamente com a participação ativa da comunidade, será fundamental para o sucesso e a durabilidade das infraestruturas implementadas.

Barra Bonita, 09 de maio de 2025.



Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito Municipal



PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente Geral do SAAE



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implementação do PROGRAMA MEU PET CONTAINER no Município de BARRA BONITA.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA MEU PET CONTAINER, vinculado ao Programa Meu Pet, prevê serviços voltados à saúde de cães e gatos. São consultórios veterinários formados por quatro contêineres com toda estrutura necessária para atendimento, aptos a realizar exames e análises clínicas.

Na implementação do Programa, o Governo do Estado de São Paulo fornece as unidades às Prefeituras que, por vez, definem o local onde os contêineres ficarão localizados, garantindo funcionários, insumos, infraestrutura urbana, autorização junto às autoridades para funcionamento e acesso da população ao serviço.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa totalmente eficaz à finalidade destinada, sugerindo-se, assim a implementação do PROGRAMA MEU PET CONTAINER no referido município, ao benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Rogério Nogueira





SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Gabinete do Diretor Superintendente

Ofício nº 305/2025-CEETEPS-GDS

São Paulo, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

MARCOS ROGÉRIO MORAES

Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

camara@camarabarrabonita.sp.gov.br

Assunto: Resposta à Moção de Apoio às Reivindicações dos Servidores do Centro Paula Souza - Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 136.00094291/2025-38.

A Superintendência do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, por meio deste expediente, vem manifestar seus cumprimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores da respeitável Casa Legislativa, bem como agradecer a Moção de Apoio, encaminhada com relação às reivindicações apresentadas pelos servidores da Instituição, incluindo docentes, auxiliares de docentes e funcionários administrativos.

É com elevado apreço que recebemos o reconhecimento manifestado por este Poder Legislativo ao trabalho desempenhado pelos profissionais do Centro Paula Souza, cuja dedicação tem sido essencial para a manutenção da excelência da educação técnica e tecnológica em todo o Estado de São Paulo. A Moção consubstancia legítima preocupação com a valorização dos profissionais da educação, com a adequada destinação de recursos à infraestrutura das unidades e com a necessária atualização do plano de carreiras, implantado em 2014.

Cumpre-nos informar que esta Superintendência tem envidado esforços contínuos para o aperfeiçoamento das condições de trabalho, por seu novo Diretor Superintendente que esta subscreve, e para a promoção de políticas que reconheçam o mérito, a competência e a dedicação dos servidores. As pautas apresentadas formalmente pelos representantes da categoria, em especial durante a reunião do Conselho Deliberativo realizada em 13 de março do corrente ano, estão sendo objeto de análise criteriosa por parte desta Administração, em diálogo permanente com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e demais instâncias do Governo do Estado.

Ciente da relevância do tema e da justa expectativa da comunidade escolar e acadêmica, reiteramos nosso firme compromisso com a busca de soluções equilibradas e responsáveis, que assegurem a sustentabilidade institucional e, sobretudo, a valorização de todos que contribuem para a missão educacional do CEETEPS.

Aproveitamos o ensejo para renovar a expressão de nossa mais elevada consideração por essa Câmara Municipal, agradecendo a iniciativa de apoio que, sem dúvida, fortalece o trabalho conjunto em prol da educação pública de qualidade.

Ribeirão Preto, 17 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Vereador

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente de Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Rua João Gerin, 212, Vila Narcisa

CEP.: 17.340-190 – Barra Bonita/SP

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 152/2025

Referência: Solicitação de construção de caixa de brita – Estrada Vicinal Comendador Orlando Chesini Ometo

A **VIAPAULISTA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 312,2, Pista Norte, Jardim Jóquei Clube – CEP 14.079-000, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico – SPE, constituída pela Arteris S.A. em razão desta ter se sagrado vencedora do objeto da Concorrência Internacional 05/2016, e em atenção ao ofício em epígrafe, vem respeitosamente esclarecer quanto ao que segue.

Por intermédio da Moção de Apelo nº 214/2025, de autoria do vereador Álvaro José Val Girioli, anexa ao Ofício nº 152/2025, houve solicitação para viabilizar a construção de uma caixa de brita na descida da Estrada Vicinal Comendador Orlando Chesini Ometo, que liga Barra Bonita à Mineiros do Tietê, nas proximidades do acesso ao Clube de Tiro.

Conforme relatado no ofício, a solicitação decorre do registro de acidentes envolvendo veículos que perderam o sistema de freios nessa descida, de modo que a estrutura atuaria como área de escape para veículos desgovernados.

Inicialmente a VIAPAULISTA frisa seu compromisso com a infraestrutura e segurança das rodovias sob sua gestão, e seu objetivo em proporcionar condições adequadas de tráfego, segurança viária e preservação à vida, beneficiando os usuários e toda a população.

No entanto, a realização dos seus serviços está vinculada às obrigações firmadas no contrato de concessão celebrado com o Poder Concedente, cujas atividades são executadas nos termos pactuados e sob a fiscalização da ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo), dentro das condições pactuadas e delimitadas.

No caso ora suscitado, o trecho sobre o qual recai o pedido de construção da Caixa de Brita, na descida da referida Estrada Vicinal Comendador Orlando Chesini Ometo, não está abrangido no Lote de rodovias da concessão sob gestão da VIAPAULISTA, razão pela qual nesta oportunidade esclarece que infelizmente não será possível executar o serviço solicitado.

A VIAPAULISTA reforça seu comprometimento e responsabilidade para contribuir para o progresso da segurança viária do Estado de São Paulo, cumprindo com zelo todas as obrigações estipuladas no contrato de concessão firmado com o Poder Concedente.

Sendo o que tinha para o momento, renova votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

RICARDO TOZZI Assinado de forma digital
por RICARDO TOZZI
GERAB:2222375 GERAB:22223751857
1857 Dados: 2025.06.24 17:13:39
-03'00'

RICARDO TOZZI GERAB
Diretor Superintendente



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA Em 30 de Junho de 2025

ORDEM DO DIA

- 1) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 10/2025** de autoria do Executivo que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.6º DA LEI N° 3.214, DE 23 DE MAIO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.
- 2) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 14/2025** de autoria do Executivo que PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA.
- 3) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 24/2025-L** de autoria do Vereador Claudécir Paschoal que DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO ATO DE FUMAR NO INTERIOR DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, INCLUSIVE DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 26/2025-L** de autoria dos Vereadores Poliana Caroline Quirino e José Jairo Meschiato que INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E CUIDADORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 5) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar N° 02/2025-L** de autoria do Vereador Adriano Testa que DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE DESCONTO NO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) PARA IMÓVEIS QUE ADOTAREM O SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (IPTU VERDE).
- 6) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 13/2025** de autoria do Executivo que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 7) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 19/2025-L** de autoria dos Vereadores José Jairo Meschiato e Rodrigo Girdelli Maldonado que INSTITUI A OBRIGAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ORAÇÃO UNIVERSAL DO PAI NOSSO EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.